

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 28/04/2023

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da CPFL Energia S.A. (a “CPFL Energia” ou a “Companhia”) a ser realizada em 28 de abril de 2023, às 10h00 (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos da Resolução CVM 81) é 21 de abril de 2023. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. Eleição de membros do Conselho de Administração No que se refere à eleição de membro do Conselho de Administração, o Boletim deve dar ao acionista: (1) a opção de indicar se deseja participar da eleição geral ou da eleição em separado de que tratam os art. 141, § 4º, e 239 da Lei das S.A., conforme Questão Simples nº 9; e (2) a opção de requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei das S.A., conforme Questão Simples nº 4. A Administração informa que, por ora, não houve solicitação de inclusão de candidatos ao Conselho Administração indicados por acionistas minoritários neste Boletim, conforme permitido nos termos da Resolução CVM 81. Dessa forma, os acionistas que optarem pelo voto a distância não terão condição de conhecer os nomes, currículos e outras informações relevantes de eventuais novos candidatos que venham a ser indicados, bem como de votar nesses candidatos, seja participando da eleição em separado ou da eleição geral, ainda que atendido os percentuais de 10% (dez por cento) do capital votante para eleição em separado e de 5% (cinco por cento) do capital votante para adoção do processo de voto múltiplo (considerando em ambos os casos a soma dos votos presenciais e a distância). Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. 1. Voto a Distância Exercido Diretamente O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à CPFL Energia deverá encaminhar os seguintes documentos à Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – Brasil, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e/ou para o e-mail: assembleias@cpfl.com.br, com solicitação de aviso de recebimento, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via física deste Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) declaração indicando a posição acionária na Companhia; e (iii) cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: documento de identificação com foto, conforme exemplos citados no item (a) acima, do(s) representante(s) legal(is) do acionista, cópia simples do

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 28/04/2023

último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);

(c) acionista constituído sob a forma de fundo de investimento: documento de identificação com foto, conforme exemplos citados no item (a) acima, do(s) representante(s) legal(is) do administrador do fundo de investimento (ou do gestor, conforme o caso), cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador (ou do gestor, conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

2. Voto a Distância Exercido por Intermédio de Prestadores de Serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e desde que observadas as regras por eles determinadas, bem como as determinações da Resolução CVM 81.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seu agente de custódia ou agente escriturador de ações até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2023 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior à essa data, for estabelecido, por seu agente de custódia ou agente escriturador de ações.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico: ri@cpfl.com.br / assembleias@cpfl.com.br

Endereço postal: Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Banco do Brasil S.A.
Diretoria de Soluções Empresariais
GEFID – Divisão de Escrituração e Trustee
Avenida República do Chile, nº 330, 9º andar, Centro
CEP: 20031-170 – Rio de Janeiro/RJ

E-mail: aescriturais@bb.com.br
Telefone: +55 (21) 3808-3715
Pessoa de Contato: Thales Okamoto

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

2. Aprovar a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 28/04/2023

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

3. Definir o número efetivo de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, sendo 2 (dois) conselheiros independentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

5. Deliberar acerca da independência dos Srs. Marcelo Amaral Moraes e Antônio Kandir para os cargos de membros do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

6. Aprovar a dispensa pelo Sr. Antônio Kandir do cumprimento ao requisito de elegibilidade previsto no inciso I, do parágrafo 3º, do art. 147 da Lei das S.A. para exercício do cargo de membro do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Daobiao Chen

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Yuehui Pan

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Gustavo Estrella

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marcelo Amaral Moraes

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Antônio Kandir

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 28/04/2023

Zhao Yumeng

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Liu Yanli

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Daobiao Chen ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Yuehui Pan ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gustavo Estrella ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcelo Amaral Moraes ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Antônio Kandir ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Zhao Yumeng ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Liu Yanli ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Zhang Ran / Li Ruijuan

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Vinícius Nishioka / Luiz Cláudio Gomes do Nascimento

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 28/04/2023

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Paulo Nóbrega Frade / Márcio Prado

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

13. Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal no período de maio de 2023 a abril de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

14. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____